



## ATO DE AUTORIZAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.21.01

O Ordenador de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II e § 2º, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIAMENTO JURÍDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO** da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da **MAIKON CAVALCANTE CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cnpj 46.266.308/0001-84, localizada na Rua Antônio Domingues, nº 477, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, pelo o valor global de **R\$ 22.400,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação do Ato de Autorização em Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.

Por fim, que seja encaminhado ao setor responsável para elaboração do respectivo contrato consoante minuta anexada aos autos e demais providências.

Boa Viagem/CE, 28 de Junho de 2023

**Ricardo Ferreira da Silva**  
Ordenador(a) de Despesas  
Casa de Saúde Adília Maria